



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 8.103-5/2013
Interessada PREFEITURA DE SORRISO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 2-9-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.865/2014 - TP

Ementa: PREFEITURA DE SORRISO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.103-5/2013**.

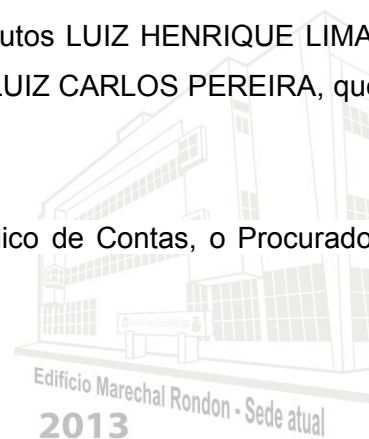
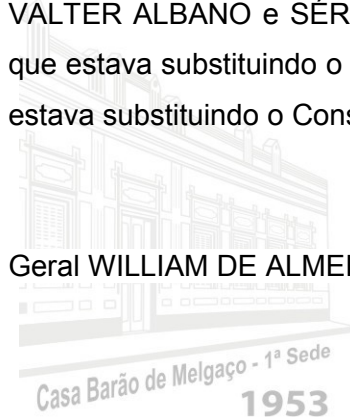
ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 227, § 5º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.647/2014 do Ministério Público de Contas, em julgar **IMPROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Prefeitura de Sorriso, gestão, à época, do Sr. Dilceu Rossato, neste ato representado pelo procurador geral do município Rafael Esteves Stellto – OAB/MT nº 10.825, acerca da prática de nepotismo, conforme consta nas razões do voto do Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 8.103-5/2013
Interessada PREFEITURA DE SORRISO
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO
Sessão de julgamento 2-9-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.865/2014 - TP

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Vice-Presidente
Presidente em substituição legal

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas

